

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 21/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 21/2018, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2018.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 21/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,
DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da
habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32,
parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações
posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 21/2018.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 21/2018, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade N°.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de.....

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 21/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

54
OK

(9)

L

[Handwritten signature]

(9)

**ENVELOPE "01" – HA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LICITAÇÃO Tomada de Pr
MARIA DE FÁTIMA FERNAN
DIA 13/08/2018 AS 14**

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 21/2018.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 21/2018, tendo como objeto a SERVIÇOS E MATERIAIS DE BORRACHARIA, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 21/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 13/08/2018

assinatura do representante legal da proponente

38

ANEXO XIII
MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, _____, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº. _____, Bairro _____, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade nº. de _____, de recursos financeiros _____, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE _____, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação _____, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço _____ apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de pagar ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entreguedevendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: SETOR DE LICITAÇÃO

AO: SETOR JURÍDICO MUNICIPAL

Encaminho-vos, para apreciação e emissão do parecer jurídico, a minuta do Edital de Licitação, modalidade de Tomada de Preços, nº 21/2018, que tem como objeto Serviços e Materiais de Borracharia, para manutenção da frota municipal.

Na certeza de que seremos prontamente atendidos, apresento-lhe, nossa estima e consideração.

Barra do Jacaré - Paraná, em 11 de julho de 2018.

Adenilson Silva
Setor Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 131/2018

Processo Administrativo n.º 047/2018

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Serviços e Materiais de Borracharia.

Modalidade: Tomada de Preço n.º 21/2018 tipo Menor Preço por itens (Parecer inicial)

Valor estimulado: Custo máximo previsto R\$ 191.940,00 (Cento e Noventa e Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil às fls. 10/13.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preço n.º 21/2018, tendo por objeto serviços e materiais de borracharia, para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição/contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preço para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Tomada de Preço está disposta no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 e é realizada "entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação", nos termos do parágrafo 2º do referido artigo.

A Tomada de Preços pode ser utilizada com o julgamento de menor preço, técnica e preço, melhor técnica, etc.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea "b", assim preleciona: "II -para compras e serviços não referidos no inciso anterior: b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)". Assim sendo, o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação.

No que tange à minuta do edital, não há alterações a serem realizadas.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, está o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.

A Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida.

DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços para contratação desse tipo de serviço. O edital está em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 13 de Julho de 2018.


ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402

45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de preços Nº. 21/2018.

1.0. DO OBJETO

- 1.1. SERVIÇOS E MATERIAIS DE BORRACHARIA, para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações contidos no anexo I, deste edital.
- 1.2 Valor máximo da licitação: R\$ 191.940,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 13/08/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- 4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 21/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email: pmbj@uol.com.br, Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 13/07/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente CPL- Portaria 91/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de preços N.º 21/2018.

1.0.	DO OBJETO
1.1.	SERVIÇOS E MATERIAIS DE BORRACHARIA, para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações contidos no anexo I, deste edital.
1.2.	Valor máximo da licitação: R\$ 191.940,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
2.0.	DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 13/08/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
3.0.	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 21/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email: pmbj@uol.com.br , Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 13/07/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente CPL- Portaria 91/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0AB903EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/07/2018. Edição 1548
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



BORRACHARIA GIMENES

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES GIMENES – MEI
CNPJ: 17.440.086/0001-76
RUA RUI BARBOSA, 802, CENTRO - TELEFONE: (43) 9652-2684
CEP: 86.385-000 - BARRA DO JACARÉ – PR



47

CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Tomada de Preços 21/2018

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a Empresa Maria de Fátima Fernandes Gimenes - MEI, com sede na Rua Rui Barbosa, 802, Centro, Barra do Jacaré-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.440.086/0001-76, neste ato, representada pelo Sr. Alcibio Gimenes, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 802, portador da Cédula de Identidade nº 1202870 e do CPF/MF Nº 140.487.609-04, a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Tomada de Preços 21/2018, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até 13/08/2018.

Barra do Jacaré-PR, 13 de Agosto de 2018.

Maria de Fátima Fernandes Gimenes

CPF nº. 000.524.199-59

BORRACHARIA E LAVA CAR GIMENES
CNPJ 17 440 086/0001 76
FONE: (43) 9652-2684
RUA RUI BARBOSA, 802 BARRA DO JACARE-PR

48
H

PROIBIDO PLASTIFICAR

996064026

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

996064026

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOBRE
ALCIBIO GIMENES

DOC. IDENTIDADE / DOC. EMPREGO / UF
1202970-9 PR

CPF
140.487.609-04

DATA NASCIMENTO
07/07/1954

FILIAÇÃO
PEDRO GIMENES

ANESM APARECIDA
SCOPARO GIMENES

PERMISSÃO
ACQ

DT. HAB.
C

VALIDADE
23/10/2019

1ª IDENTIFICAÇÃO
25/04/1974

RESERVAÇÃO

ASSALTIADA DO PORTADOR

LOCAL
BARRA DO JACARE, PR

DATA EMISSÃO
23/10/2014

AR 005 (PMS)
ASSALTIADA DO EMPREGO
PR908178443

16313258886
PR908178443

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL

13/08/20

[Signature]

Assinatura

5

49

JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA

CNPJ/MF – Nº 23.974.548/0001-38

Avenida Brasil, nº 890 – Jardim Santo Antonio – Andirá – Pr – Cep: 86.380-000

TELEFONE: (043) 3538 – 3092 – (043) 99676 – 5532

e-mail: victorjoaosilva@hotmail.com

ANEXO II

CRENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
Referente a Licitação Tomada de preços 21/2018.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a Empresa JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA - MEI, CNPJ/MF 23.974.548/0001-38, sediada à Avenida Brasil, nº 890- Jardim Santo Antonio – Andirá – Pr, neste ato representada por seu representante legal o Sr. JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Andirá – Estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG nº 13.431.429-1 e CPF nº 068.580.069-58, neste ato representada pelo Sr JOÃO ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado em Andirá – Pr, portador da Cédula de Identidade nº 6.032.668-1 e do CPF/MF Nº 780.061.639-87, a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 21/2018, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

SERVENTIA TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS Maria B. Manfio Zanoní TABELA

Rua Minas Gerais, 222 CEP: 86.380-000 - Andirá - PR Fone/Fax (43) 3538 - 4133 - cartao@andira.pr.gov.br

Selo Digital nº TLEMJ.kPVPx.dwhKE, Controle: aJozC.vqQbo. Consulte em <http://funarpen.com.br>. Reconheço Semelhança a Assinatura indicada de JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA *****

Dou fé Andirá, 13 de agosto de 2018 - 13:16:41h.

Em Teste da Verdade

Fransiele Aparecida Gazzola 937055 (Escrevente)




ANDIRÁ, 13 DE AGOSTO DE 2018.

JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA

TABELONATO ZANONI

Lava Rápido João Carreta
CNPJ: 23.974.548/0001-38
Fone: (43) 9676-5532
Av Brasil, 890 CEP: 86.380-000 Andirá-Pr

JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA
RG nº 13.431.429-1 e CPF nº 068.580.069-58
JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA – ME
CNPJ: Nº 23.974.548/0001-38

Handwritten signatures in blue ink.

50
ta

JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA
CNPJ/MF – Nº 23.974.548/0001-38
Avenida Brasil, nº 890 – Jardim Santo Antonio – Andirá – Pr – Cep: 86.380-000
TELEFONE: (043) 3538 – 3092 – (043) 99676 – 5532
e-mail: victorjoaosilva@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 21/2018.

A empresa **JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA - MEI**, CNPJ/MF 23.974.548/0001-38, sediada à Avenida Brasil, nº 890- Jardim Santo Antonio – Andirá – Pr, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Andirá – Estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG nº 13.431.429-1 e CPF nº 068.580.069-58, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “2”, sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 21/2018, referente **SERVIÇOS E MATERIAIS DE BORRACHARIA**, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

ANDIRÁ, 13 DE AGOSTO DE 2018.

Lava Rápido João Carreta
CNPJ: 23.974.548/0001-38
13.431.429-1
Av. Brasil, 890 CEP: 86.380-000 Andirá-PR

João Silva

JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA
RG nº 13.431.429-1 e CPF nº 068.580.069-58
JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA – ME
CNPJ: Nº 23.974.548/0001-38

51
k

JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA
CNPJ/MF – Nº 23.974.548/0001-38
Avenida Brasil, nº 890 – Jardim Santo Antonio – Andirá – Pr – Cep: 86.380-000
TELEFONE: (043) 3538 – 3092 – (043) 99676 – 5532
e-mail: victorjoasilva@hotmail.com

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA
EMPRESA**

A empresa ~~JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA~~ - MEI, CNPJ/MF 23.974.548/0001-38, sediada à Avenida Brasil, nº 890- Jardim Santo Antonio – Andirá – Pr, neste ato representada por seu representante legal o Sr. JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Andirá – Estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG nº 13.431.429-1 e CPF nº 068.580.069-58, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, o Microempreendedor Individual adotará em seu nome empresarial a expressão MEI.

ANDIRÁ, 13 DE AGOSTO DE 2018.

Lava Rápido João Carreta
CNPJ: 23.974.548/0001-38
Fone: (43) 9676-5532
Av Brasil, 890 CEP 86.380-000 Andirá-PR

JOÃO SILVA

JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA
RG nº 13.431.429-1 e CPF nº 068.580.069-58
JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA – MEI
CNPJ: Nº 23.974.548/0001-38

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

57

Identificação

Nome Empresarial

JOAO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA 06858006958

Nome do Empresário

JOAO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA

Nome Fantasia

LAVA RAPIDO JOAO CARRETA

Capital Social

8.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
134319291	SSP	PR	068.580.069-58

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	14/01/2016

Números de Registro

CNPJ	NIRE
23.974.548/0001-38	41-8-0390437-5

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86380-000	AVENIDA BRASIL	890
Bairro	JARDIM SANTO ANTONIO	
Município UF	ANDIRA PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

14/01/2016

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

45.20-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo: ME91018412
Número do Identificador: 00006858006958

Data de Emissão:
14/01/2016

(Handwritten signature in a circle)

(Large handwritten signature)

CONFERE COM ORIGINAL
13/08/2018
Assinatura

(Handwritten signature)

53

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAO ANTONIO ALVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 6032668-1 SESP PR

CPF - DATA NASCIMENTO
 780.061.639-87 06/03/1972

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO ALVES DA SILVA
 LUZIA JOSE GOMES DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 E

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03764323763 27/10/2020 06/01/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
João

LOCAL ANDARA, PR DATA EMISSÃO 27/10/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
JACOBS (RAB) 64581910904
 PR910000884

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1210740127

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1210740127

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

CONFERE COM ORIGINAL
 13/08/18

Assinatura

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES 00052419959

Nome do Empresário

MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES

Nome Fantasia

BORRACHARIA E LAVA CAR GIMENES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

68405602

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

000.524.199-59

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/01/2013

Números de Registro

CNPJ

17.440.086/0001-76

NIRE

41-8-0144081-9

Endereço Comercial

CEP

86385-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA RUI BARBOSA

Município

BARRA DO JACARE

Número

802

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

21/01/2013

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Número do Recibo
ME77086686

Número do Identificador
17440086000176

Data de Emissão
24/07/2018

56












Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

57

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.440.086/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2013	
NOME EMPRESARIAL MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES 00052419959			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA E LAVA CAR GIMENES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 802	COMPLEMENTO	
CEP 86.385-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO JACARE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9933-6876		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/07/2018** às **10:50:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 110/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/08/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH4S2QE52M442C9UX

REQUERENTE: A MESMA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES - MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
349	17.440.086/0001-76		346

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 802 - Casa - CENTRO CEP: 86385000 Barra do Jacaré - PR

ATIVIDADES

Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Observações:

Barra do Jacaré, 25 de Junho de 2018

Emitido por: PEDRO LUIZ BRANCO

CONFERE COM ORIGINAL

24/07/2018

Assinatura

51

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
 76.407.568/0001-93
 RUA RUI BARBOSA, 96 - CENTRO - BARRA DO JACARÉ - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 346 / 2013

O Município de Barra do Jacaré, conforme protocolo n° 5327/2013 de concede alvará de licença para localização a:

Nome: MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES - MEI
CNPJ/CPF: 17.440.086/0001-76

Localização
 RUA RUI BARBOSA, 802 - Casa - CENTRO CEP: 86385000 Barra do Jacaré - PR
Área utilizada: 98,00
Controle: 349

Atividades
 BORRACHARIA GIMENESSERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORESSERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E
 POLIMENTO DE VEICULOSAUTOMOTORES

Horário de funcionamento: COMERCIAL
 Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00
 Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em
 26/06/2018

Válido até
 28/02/2019


Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emissor: PEDRO LUIZ BRANCO



CONFERE COM ORIGINAL
 24/07/2018

 Assinatura






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES 00052419959
CNPJ: 17.440.086/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:03 do dia 24/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2019.

Código de controle da certidão: **172A.1522.AC21.2B39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

60
da